



Número: **0600589-28.2024.6.11.0020**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **020ª ZONA ELEITORAL DE VÁRZEA GRANDE MT**

Última distribuição : **24/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Requerimento de Acesso ao Sistema Interno de Controle e Dados de Pesquisas**

**Eleitorais**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COLIGAÇÃO VÁRZEA GRANDE MELHOR (REPUBLICANOS, PP, PDT, MDB, PRD, NOVO, AGIR, PSB, UNIÃO, PSD E FEDERAÇÃO PSDB - CIDADANIA) (REQUERENTE)	
	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) RODRIGO SABO BURLAMAQUI (ADVOGADO) RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO) ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETI (ADVOGADO) MARCELLE RAMIRES PINTO COELHO (ADVOGADO) LUCAS VICTOR LOPES JACOB (ADVOGADO) UILE FELIPE MARQUES ROSA (ADVOGADO) LENYN GABRIEL PANIAGO PEREIRA (ADVOGADO)
INDICE PESQUISAS LTDA (REQUERIDO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123104261	27/09/2024 14:42	<a href="#">Sentença</a>	Sentença



## JUSTIÇA ELEITORAL

20ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO - VÁRZEA GRANDE

### SENTENÇA

#### Vistos,

Trata-se de pedido formulado pela Coligação “VÁRZEA GRANDE MELHOR”, integrada pelos partidos REPUBLICANOS, PP, PDT, MDB, PRD, NOVO, AGIR, PSB, UNIÃO, PSD e FEDERAÇÃO PSDB – CIDADANIA, objetivando o acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da pesquisa eleitoral registrada sob o nº MT-01537/2024, realizada no Município de Várzea Grande/MT, referente as eleições municipais de 2024.

O Ministério Público Eleitoral se manifestou pelo deferimento do pedido (Id. 123103618).

Após, vieram-me os autos conclusos.

#### É o relatório. Passo a decidir.

Preenchidas as formalidades legais previstas na Resolução do TSE de nº 23.600/2019, em especial as disposições contidas no artigo 13 do citado dispositivo legal, **DEFIRO** o acesso ao sistema interno de controle.

**DETERMINO** a **NOTIFICAÇÃO** da empresa para que disponibilize, no prazo de 2 (dois) dias, com fulcro nas disposições contidas no artigo 13 da Resolução do TSE de nº 23.600/2019:

1) acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da



pesquisa eleitoral registrada sob o nº MT-01537/2024, realizada no município de Várzea Grande/MT, referente as eleições municipais de 2024;

2) acesso, por meio de escolha livre a aleatória, a planilhas individuais, mapas ou equivalentes, para que possam ser confrontados e conferidos os dados publicados, **preservado em todo o caso o sigilo da identidade dos entrevistados, a ser observado por ambas as partes, sob as penas da lei;**

3) acesso ao relatório entregue ao solicitante da pesquisa e ao modelo do questionário aplicado; e

4) acesso de representante do requerente à sede ou à filial da empresa para o exame aleatório das planilhas, dos mapas ou equivalentes, em horário comercial, a ser devidamente agendado e informado ao requerente, no prazo acima assinalado.

A empresa responsável pela pesquisa encaminhará os dados solicitados para o endereço eletrônico ou número de *WhatsApp* informado na inicial.

Com o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado pelo Cartório, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação, procedendo-se às baixas e anotações necessárias.

Expeça-se o necessário.

Publique-se. Intime-se.

**Cumpra-se.**

Várzea Grande/MT, datado eletronicamente.

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS**

Juiz Eleitoral

